

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

514  
Jh.

**CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002). Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício. Sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" quando houver receita, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, Permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula décima quinta deste instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Podendo os herdeiros substituir o falecido, ou o sócio sobrevivente pagará aos herdeiros do sócio falecido, o capital dos lucros havidos, até a data do falecimento e a sua parte no Fundo de Reserva, na seguinte maneira: 30 % (trinta por cento) à vista e o restante em 05 (cinco) promissórias de igual valor com vencimento de 90 (noventa) dias a partir da data da dissolução da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito, o foro da Comarca de São Luis, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser. E por estarem de comum acordo obrigam-se fielmente a cumprir em seus termos as cláusulas acima e assinam o presente instrumento particular na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado - JUCEMA, uma para ser enviada à Delegacia da Receita Federal do Maranhão e a outra para uso e documentação dos interessados.

São Luis (MA), 05 de maio, de 2003.

4º TABELLONATO  
Rua Riachuelo, 103, João Paulo, São Luis-MA  
Tel: (98) 3243-5695 / WhatsApp: (98) 99137-1463 / e-mail: m24@tbls.com.br

**AUTENTICACÃO**

Este documento é uma cópia autenticada por conferência com o original. THAIS CARREIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA I

Em Test.: da verdade  
TJMA Selo:  
Judiciário  
AUTENT031013HGYFEFLC@FJNIT21, 10 de Junho de 2022, 16:46:47. Total 5,69 - Emol: 5,14 - FERC: 0,15 - EMP: 0,20 - FADEP: 0,20 São Luis-MA. Consulte em: www.tjma.jus.br



NEYMER ESTRELA AMORIM  
RG: 50442996-5 SSP-MA  
CIC: 943.228.213-91

JOÃO PIRES AMORIM  
RG: 183.074 SSP-MA  
CIC: 064.595.953-72

**TESTEMUNHAS:**

Alexandro de Jesus Gomes Miranda  
RG nº 41746995-0 SSP-MA  
C.P.F nº 459.482.243-68  
Yêda Dias Lopes  
R.G nº 180707930 SSP-MA  
C.P.F nº 800.738.753-68

Jorge Luis Haider Ewerton  
ADVOGADO - OAB/MA 4151

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2003  
SOB Nº: 21200542432  
Protocolo: 03/012956-7

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU  
SECRETÁRIO GERAL

FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA  
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,  
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

515  
*[Handwritten signature]*

Pelo presente instrumento particular, NEYMER ESTRELA AMORIM, brasileiro, natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 30.11.1981, Estudante de Arquitetura, portador do CIC 943.228.213-91, Cédula de Identidade RG. N.º 50442996-5 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Bacabal nº 17 Parque Pindorama, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão CEP. 65.048.070 e JOÃO PIRES AMORIM, brasileiro, natural de Bequimão-MA, solteiro, nascido em 28.03.1954, Empresário e Técnico de Segurança do Trabalho, CIC 064.595.953-72, Cédula de Identidade RG. 183.074 SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Bacabal casa 17, Bairro Parque Pindorama, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão CEP 65.048.070 tem, entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Empresarial por quotas de responsabilidade Limitada, conforme (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade girará sob a denominação social de **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**; e terá sua sede e domicílio na Estrada da Vitória Nº 1775, Bairro Monte Castelo, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Cep: 65037.270, conforme (art. 997, II CC/2002) podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>NEYMER ESTRELA AMORIM:</b>	20.000 Quotas, no valor de R\$ 20.000,00
<b>JOÃO PIRES AMORIM:</b>	60.000 Quotas no valor de R\$ 60.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	80.000 Quotas no valor de R\$ 80.000,00

Conforme (art. 1.055, CC/2002).

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem como objetivo: Construção Civil em geral; Projetos; Cálculos; Planejamento; Administração; Fundações especiais; Pavimentações; Obras de arte; Obras hidráulicas; Topografias; Pontes; Pequenas Barragens; Instalações Elétricas; Instalações Hidráulicas, Instalações Telefônicas; Tubulações; Perfuração de Poços Artesianos; Fabricação, Recuperação e Montagem de Estruturas Metálicas; Fabricação de Artigos de Carpintaria; Manutenção Preventiva e Conservação Predial, Manutenção Preventiva e Serviços de Equipamentos Eletro - Eletrônicos; Manutenção Preventiva e Serviços de Equipamentos de Ar condicionado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Maio, do ano de dois mil e três, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 977, II, CC/2002).

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Em conformidade com (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1052, CC/2002).

**CLAUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOÃO PIRES AMORIM**, com os poderes e atribuições legais que separadamente, subdividirão entre si todas as operações e representarão da Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, firmar em nome da Sociedade, termos de fiança de natureza fiscal, perante as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Movimentação Bancária, ou outras Empresas em suma onde isso for necessário ao cumprimento do objetivo da Empresa, autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 977, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - A Empresa Contratará um Engenheiro Civil para exercer a responsabilidade Técnica da Empresa, relacionado com o objetivo da Empresa.

4º TABELIONATO  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luis-MA,  
Tel. (98) 241-5895, Whats. (98) 91371-463 | cartorio4@cartorio4.ma.br

**AUTENTICACÃO**

lico a presente fotocópia por conferir com o original. **THAIS EIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA**

Em Test.: \_\_\_\_\_ da verdade.  
TJMA Sel.: \_\_\_\_\_  
Judiciário  
AUTENT0310133DK98FLNKFWR2T96, 10 de Junho de 2022, 16:46:43. Total 5,89 - Emot: 5,14 - FERC: 0,15 - EMP: 0,20 - FADEP: 0,20 São Luis-MA. Consulte em [elo.tjma.jus.br](http://elo.tjma.jus.br)  
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



*[Handwritten signature]*  
**Jorge Luis Haider Ewerton**  
ADVOGADO - OAB-MA 4151

**CITEFUTURA MUN. DE DOM PEDRO**  
Certifico que a presente cópia confere com o original.  
Ass. *[Handwritten signature]*

**Thais Ewerton Cutrim**  
Escrivente Autorizada

*[Large handwritten signature]*

516  
Am.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresario **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na na Estada da Vitória, 1775, Monte Castelo, CEP.: 65.035-270, inscrita no CNPJ sob o nº 056358140001-16, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MOCROEMPRESA

SÃO LUIS/MA - MA, 07 de Agosto de 2007.

*João Pires Amorim*  
Empresário: João Pires Amorim

*Neymer Estrela Amorim*  
Empresário: Neymer Estrela Amorim

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO 22 10 21 2008

*João Pires Amorim*  
Conceição de Jesus Fernandes  
Juizador Singular do  
Registro Mercantil  
Mat. 2170

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2008  
SOB O NÚMERO - 20080059570  
Protocolo: 08/005957-0  
Empresa: 21 2 0054243 2  
FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

*Adalberto Amaro Ferreira Filho*  
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

4º TABELIONATO  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98) 3243-5695 | Whats: (98) 99137-1463 | cartorio@4m.vsz.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. THAIS  
CARNEIRO CUTRIM - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Em Test: \_\_\_\_\_ da verdade.  
Selo: \_\_\_\_\_  
oder Judiciario TJMA Selo  
AUTENT031013109DH1C6ZGSQ8R78, 10 de Junho de  
2022, 16:46:49. Total 5,69 - Emol: 5,14 - FERC: 0,15 -  
EMP: 0,20 - FADEP: 0,20 São Luis-MA. Consulte em  
selo.tjma.jus.br  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

DO 4º OFICIO DE NOTAS DO  
ESTADO DO MARANHÃO

THAIS CARNEIRO CUTRIM  
Escrivente Autorizada

PREFEITURA MUN. DE DOM PEDRO  
Certifico que a presente cópia  
conferre com o original.  
ASS.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1906163548



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066611202018-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2018

NOME JOÃO PIRES AMORIM

FILIAÇÃO LOURENÇO APOLINARIO AMORIM E SILVANIA PIRES AMORIM

NATURALIDADE BEQUIMAO - MA DATA DE NASCIMENTO 28/03/1954

DOC ORIGEM NASC. N.3300 FLS.A-11 LIV.77V78

CPF 064595953-72

SÃO LUIS-MA P-200

LUCIO FLORES DE ALMEIDA  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.